

PORTARIA Nº 308/2023/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 311/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de junho de 2018, páginas 287/288, e alterada pelas Portarias nº 548/2020/GP/DETRAN-MT e 272/2023/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente DETRAN-MT
(Original Assinado)

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021/
METAMAT
Processo SIGADOC Nº METAMAT-PRO-2023/00032

ESPÉCIE: 3º Aditivo do Contrato nº 005/2021/METAMAT, que entre si celebram COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT e EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 005/2021/METAMAT por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de julho de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO ICTI (ÍNDICE DE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).

2.1 À "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES" conforme solicitado no subitem:

"12.1 Em caso de renovação do contrato, os custos unitários dos serviços poderão ser corrigidos pelo percentual dos últimos 12 (doze) meses do Índice de Custos da Informação (ICTI) auferido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)." Com a aplicação atualizada da tabela (IPEA) no índice de 4,21% (quatro ponto vinte e um por cento), o valor global do contrato passa a ser no valor 62.537,75 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos posteriores que não forem alterados por este instrumento.

ASSINAM: JULIANO JORGE BORACZYNSKI - DIRETOR PRESIDENTE PELA METAMAT E CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE INTERINO E VICE PRESIDENTE, PELA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes na ata da sessão pública, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR O LOTE 01** da licitação 006/2023/MTPAR, processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2023/00035**, o qual tem por objeto "Fornecimento parcelado de café da manhã e refeição pronta (tipo marmita), visando atender aos funcionários do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos".

EMPRESA VENCEDORA: REFEIÇÕES NORTE E SUL LTDA, CNPJ 97.531.702/0001-33						
LOTE/ITEM	OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
01	Fornecimento de refeição tipo café da manhã/desjejum, conforme especificações da refeição, modelo de execução do objeto e depois condições contidas no Termo de Referência, anexo do edital	46.080	UN	R\$ 10,30	R\$ 474.624,00	ADJUDICADO e HOMOLOGADO
02	Fornecimento de refeição tipo almoço, conforme especificações da refeição, modelo de execução do objeto e depois condições contidas no Termo de Referência, anexo do edital.	46.080	UN	R\$ 24,57	R\$ 1.132.185,60	ADJUDICADO e HOMOLOGADO

Valor total ADJUDICADO e HOMOLOGADO:
R\$ 1.606.809,60 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Cuiabá, 26 de Junho de 2023.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

